

PORTARIA CONJUNTA SECAD/SMASJ Nº 001, 22 DE AGOSTO DE 2025.

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

ERRATA Nº 001 AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2025.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**, no uso de suas atribuições legais, publica a **ERRATA Nº 001 AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001, DE 22 DE AGOSTO DE 2025**, em razão da autotutela e da regulamentação de ofício que compete a esta comissão, bem como por ocasião do Relatório de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º. MODIFICAR o título da primeira tabela constante no Anexo IV, cujo atualmente é “TABELA PARA AS FUNÇÕES DE ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO”, passando a vigorar o seguinte texto:

“TABELA PARA AS FUNÇÕES DE ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO E PEDAGOGO”.

Art. 2º. MODIFICAR o quantitativo da reserva de vagas para candidatos com deficiência, conforme requerimento do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE) através do Procedimento Interno nº PI2501029, constante no Anexo I do Edital, passando a ser:

CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
001	AGENTE SOCIAL DO CADÚNICO	16	1	17
002	ASSISTENTE SOCIAL	10	1	11
003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	1	11
004	AUXILIAR DE CUIDADOR	7	1	8
005	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (EXPEDIENTE)	17	1	18
006	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PLANTONISTA)	1	1	2
007	COPEIRO (COZINHEIRO)	11	1	12
008	CUIDADOR SOCIAL	7	1	8
009	EDUCADOR SOCIAL	13	1	14

010	EDUCADOR SOCIAL - OFICINEIRO DE MÚSICA	1	0	1
011	EDUCADOR SOCIAL - OFICINEIRO DE DANÇA	1	0	1
012	EDUCADOR SOCIAL - OFICINEIRO DE CAPOEIRA E ARTES MARCIAIS	1	0	1
013	MOTORISTA	7	1	8
014	PEDAGOGO	1	1	2
015	PSICÓLOGO	9	1	10
016	VIGILANTE (EXPEDIENTE)	14	1	15
017	VIGILANTE (PLANTONISTA)	14	1	15
SOMATÓRIO DAS VAGAS OFERTADAS		140	14	154

Art. 3º. MODIFICAR os requisitos específicos para a função de Agente Social do CADÚNICO previstos no Anexo II do Edital, conforme requerimento do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE) através do Procedimento Interno nº PI2501029, passando a vigorar com a seguinte redação:

“REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO: Ensino Médio Completo.”.

Art. 4º. Ficam **INALTERADAS** as demais partes do Edital em epígrafe.

Gravatá, 04 de setembro de 2025.

ARTHUR EMANUEL DOS SANTOS SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos